

= LEI MUNICIPAL Nº. 031/77, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 =
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA VENDER, MEDIANTE LICITAÇÃO, VEÍCULOS CONSIDERADOS INTERVÍVEIS À MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, veículos de propriedade desta Municipalidade, considerados intervíveis, no estado em que se encontram, conforme discriminação abaixo:

I - CARRO Nº. 10 - Caminhão FORD - F-260 - carroceria Basculante, capacidade 10 (dez) toneladas, cor turquesa TAHITI, motor 6 (seis) cilindros, movido a gasolina, chassis nº LA 7 CNP - 142.76, ano de fabricação 1.973, placa GJ 2886, certificado de propriedade nº. 183325, série D, expedido pela Delegacia de Polícia de Jacupiranga, aos 16 de junho de 1.973.

II - CARRO Nº. 11 - Veículo tipo JEEP UNIVERSAL, ano de fabricação 1.973, cor azul-escuro, chassis nº. LA 18PY39125, capacidade de 5 lugares, motor de 6 (seis) cilindros movido a gasolina, placa nº GJ 2942, certificado de propriedade nº. 83451, série D, expedido pela Delegacia de Polícia de Jacupiranga aos 19 de Fevereiro de 1.974.

III - CARR Nº. 09 - Caminhão CHEVROLET, carroceria basculante, motor 6 (seis) cilindros, movido a gasolina, ano de fabricação 1.972, cor azul-estrela, chassis nº. C643BBR - 198-DDT, capacidade 6 (seis) toneladas, placa nº. GJ2752, certificado de propriedade nº. 998653, expedido pela Delegacia de Polícia de Jacupiranga, aos 13 de Abril de 1.972.

IV - CARRO Nº. 15 - Camioneta CHEVROLET PIRKOP, F-10, motor 6 (seis) cilindros, movido a gasolina, ano de fabricação 1.975 cor azul-profundo, capacidade 750KG, chassis nº C144EPD 3610p, placa nº GJ 2972, certificado de propriedade nº. C37206, série D, expedido pela Delegacia de Polícia de Jacupiranga, aos 20 de Fevereiro de 1.975.

V - TRATOR - marca MASSEY FERGUSSON, modelo 55, standard A-3-152, cor vermelho ano de fabricação

-segue-

(cont. fls. 02)

fabricação 1.972, sem documentação.

VI - CARRO Nº. 15 - Caminhão CHEVROLET - carroceria basculante, cor azul profunjo, 6(seis) cilindros, movido a gasolina, ano de fabricação 1.975, chassi nº. C653 EB, nº. 046197, capacidade de 10 toneladas, placa GJ 2992, certificado de propriedade nº. 637207, série D, expedido pela Delegacia de Polícia de Jacupiranga, aos 20 de Fevereiro de 1.975.

VII - CARRO Nº. 13 - Caminhoneta FORD - F350, motor 6(seis) cilindros movido a gasolina, ano 1.97 - cor vermelho, carroceria tipo fubão, sem documentação.

ARTIGO SEGUNDO - Os veículos serão avaliados por uma comissão de avaliação designados p Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Agosto de 1.977.


= LONGINO DA CUNHA =
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NA SÉGRAFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e seis (26) dias do MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).


= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
= Serviço de Administração =